

Carta-Circular nº 048/2022 - 1ª/SL

Montes Claros/MG, 16 de dezembro de 2022.

Assunto: Esclarecimento IV – Edital nº 044/2022 – Pregão Eletrônico

Prezados Senhores,

Com relação à consulta formulada sobre o **Edital nº 044/2022 (Pregão Eletrônico)**, que tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para fornecimento, transporte, carga e descarga de conjuntos motobombas submersas, hidrômetros e tubos galvanizados, destinados à montagem de sistemas de abastecimento de água no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, prestamos os seguintes esclarecimentos:

CONSULTA: No termo de referência é solicitado medidor Unijato com vazão nominal incompatível com as normas vigentes. O correto seria um medidor Unijato 3/4 (DN20) vazão nominal Qn 2,5m³/h e Vazão máxima Qmáx a 5,0 m³/h. Solicitamos, portanto, que seja aceito o medidor Unijato 5,0m³/h DN20 (3/4) com comprimento de 115mm conforme padrão de mercado e normas vigentes

RESPOSTA: Sim. Poderão ser aceitos HIDRÔMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE ÁGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, conforme solicitação da licitante.

CONSULTA: Aceitação dos novos hidrômetros de acordo com a portaria VIGENTE 155/2022. Vale ressaltar que aceitando ambos os medidores que estão vigentes "classe B" e "Range de medição" (que é um hidrômetro equivalente, porém melhores e mais precisos) acarretará uma maior disputa no processo e assim, uma contratação com menor valor para a autarquia. Ressalto também que várias companhias de saneamento já estão aceitando, e podemos citar entre estas: SAAE CARANGOLA/MG, SAAE IPANEMA/MG, CAERD/RO, DESO/AL, ATS/TO, CASAN/SC, EMBASA/BA, SANEPAR/PR, PARAGOMINAS, SAAE JUAZEIRO/BA, SAMAE TIJUCAS/SC, DMAE PORTO ALEGRE/RS e entre muitas outras autarquias.

RESPOSTA: Poderá ser aceito HIDRÔMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE ÁGUA, DN 3/4", VAZÃO NOMIAL DE 2,5 M3/H E MÁXIMA DE 5 M3/H, desde que atenda ao padrão COPASA.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por

Roberta Fernandes Lima

Chefe da Secretaria

Regional de Licitações

CODEVASF – 1ª/SR